

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	030/2026	08/10/2026
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 43/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento IV – Edital nº 43/2026 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 43/2026 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação dos serviços continuados de apoio administrativo, nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Considerando as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026, solicitamos esclarecer se as licitantes deverão prever em suas planilhas de custos o reembolso-creche, tendo em vista que tal benefício não consta expressamente na planilha de referência disponibilizada pela CODEVASF. Em caso positivo, solicitamos informar o percentual e a metodologia de cálculo a serem adotados.

RESPOSTA: Não há essa previsão no TR e na CCT utilizada. Tal normativo prevê período de transição e, portanto, a empresa licitante poderá apresentar sua proposta sem a inclusão do auxílio-creche, resguardado o direito ao reequilíbrio financeiro quando da formalização do contrato e mediante apresentação da documentação comprobatória.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR